



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.884, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 7.900,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 900,00

Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11.004.0010.0301.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.000,00

Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.310.000.000.000.000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 100,00

Recurso - 05000000

11.001.0010.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 100,00

Recurso - 05000000

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde

34.420.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 100,00

Recurso - 05000000

11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 200,00

Recurso - 05000000

11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Saúde

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 200,00

Recurso - 05000000

11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde

34.490.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 100,00

Recurso - 05000000

11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 100,00

Recurso - 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 7.000,00

Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 20 / 04 / 23